PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ALTERADA PI 351/74 EM 04/10/74 VISTO

L E I Nº 27/68

SÚMULA: Doa imóveis ao "CLUBE DE RADICANA DORES DE APUCARANA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decre-/ tou e eu san iono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica doado ao "CLUBE DE RADICAMADORES DE APUCARANA" o próprio público constituído pelas datas nºs. 12 - (doze) e 13 (treze), da quadra nº 3 (três), do lote amento Jardim Nossa Senhora de Lourdes, desta cida- de, que será destinado à construção da sede própria da referida entidade./

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 1 (um) ano, contado de sua posse no imóvel, para nele edificar a benfeito- ria a que se destina, sem o que reverterá o mesmo - ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apuca rana, em 03 de Julho de 1968.-

a) ARGEMIRO PIRES FURIATTI
Prefeito Municipal

a) ROBERTO ELIAS BORGES
Dir.Administrativo

031
DE LEI 027/68
Executivo

D/A/S-